



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/001/SIURB/19/2019.**

**CONTRATO Nº 001/SIURB/19.**

**PROCESSO Nº 6022.2018/0004887-0.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-MENSAGEIRO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, ENTREGA E COLETA DE PEQUENOS VOLUMES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS, DENOMINADO MOTOFRETE, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM ESTIMADA EM 2.520 KM/MÊS POR MOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Sra. Chefe de Gabinete da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Adriana Palheta Cardoso, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.165/0001-53, sediada na Rua Dr. Augusto de Miranda, 61 – Vila Pompéia – São Paulo/SP, neste ato representada pela representante legal, Sra. Juliana Camila Dias Moreira, portadora do RG nº 33.235.889-6 e do CPF nº 357.103.078-82 a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 021903074 e o despacho em Doc. SEI nº 021903812, do Processo nº **6022.2018/0004887-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **001/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

- 1.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 375.168,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)** será reduzido em **R\$ 91.416,71 (noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, passando a ser de **R\$ 283.751,29 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)**, representando uma redução de 24,3669% sobre o valor inicial.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **001/SIURB/19** e do respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                    de                    de 2019.

---

**P R E F E I T U R A**  
**ADRIANA PALHETA CARDOSO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SIURB**

---

**C O N T R A T A D A**  
**GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**  
**Juliana Camila Dias Moreira**  
**Representante Legal**